



Cân.

16 - PAR
16-1415/1995

17 - RELCOM
17-1706/1995
cipar

Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 801/95.

Folha	801	de	95
n.º	185	de	19

NO

O nobre Vereador Aurélio Nomura apresentou projeto de lei que visa instituir o "Dia da Água", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/09/95

[Handwritten signatures and initials]

RELEITOR